

PROVIDENCIADO

Ofício _____



APROVADO

09 FEV 2021

[Handwritten signature]

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450. RECIFE - PERNAMBUCO
Fone: 3301.1337 | E-mail: osmar.ricardo@recife.pe.leg.br
Gabinete do Vereador Osmar Ricardo

REQUERIMENTO N.º 329/2021

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do Art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita **INDICAÇÃO** à **Secretária de Saúde do Recife, Sra. Luciana Albuquerque**, para inclusão dos servidores e servidoras municipais abaixo relacionados/as no rol dos grupos prioritários para vacinação contra a Covid-19:

I) Todos **servidores e servidoras dos serviços essenciais listados no Art 7º §2º do Decreto nº 33.513 de 16 de março de 2020 expedido pelo Poder Executivo deste município.**

“§ 2º Excecuam-se do disposto no caput deste artigo os servidores cuja prestação do serviço seja essencial para o enfrentamento da COVID-19, especialmente aqueles vinculados às áreas de saúde, assistência social, defesa civil, limpeza urbana e guarda municipal.”

II) Todos **servidores e servidoras que retornaram às atividades presenciais, ainda que em esquema de rodízio.**

III) Todos os **servidores e servidoras da Educação do Recife (docentes e não docentes).**

JUSTIFICATIVA

PROVIDENCIADO
Pelo Ofício <u>107/2021</u>
Em, <u>11 / 02 / 2021</u>

A vacinação contra Covid-19 nos Profissionais da Saúde do Recife é urgente e necessária, pois estes servidores e servidoras estão na linha de frente no combate ao novo coronavírus, função imprescindível neste momento. Ademais, outros trabalhadores e trabalhadoras deste Município foram convocados/as pelo Executivo a permanecem em

[Handwritten signature]

atividade laboral desde o início da pandemia conforme o **Art 7º §2º do Decreto nº 33.513 de 16 de março de 2020**, são ocupantes dos cargos nas “**áreas de saúde, assistência social, defesa civil, limpeza urbana e guarda municipal**”, portanto a imunização destes trabalhadores/as é primordial para a manutenção das suas respectivas atividades.

De acordo com o avanço do Plano de Convivência no Município, **outras categorias funcionais também foram convocadas a retomar suas atividades de forma presencial**, ainda que em esquema de rodízio. Desta feita, a imunização destes profissionais é necessária para assegurar a continuidade das suas atividades laborais.

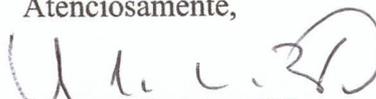
Por fim, a inclusão dos **servidores e servidoras da Educação do Recife, ocupantes dos cargos docentes e não docentes** no grupo prioritário de vacinação é uma forma eficaz de evitar a disseminação da doença na comunidade escolar. É recomendável que as aulas presenciais só sejam retomadas após a vacinação dos/as profissionais das unidades de ensino.

Diante do exposto, venho, por meio deste requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, indicar a Sua Excelência que inclua no calendário de vacinação prioritário os servidores e servidoras: dos serviços considerados essenciais, conforme Art 7º §2º do Decreto nº 33.513 de 16 de março de 2020; b) que retornaram atividades presenciais, ainda que em esquema de rodízio; c) da Educação do Recife (docentes e não docentes).

Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,



Osmar Ricardo - PT

Vereador do Recife